



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E
SAÚDE COLETIVA



Programa de Pós Graduação em
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

RESULTADO DA **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** DO EDITAL IGUFU/PPGSAT/UFU 003 – 2024 - TURMA 2025-1 REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGSAT) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA: total de vagas = 22 + 2 Remanescente Cotas

INSCRIÇÃO	PROJETO	CURRÍCULO	TOTAL	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	99,00	80,00	179,00	89,50	1
33	95,00	79,70	174,70	87,35	2
75	93,00	80,00	173,00	86,50	3
26	79,00	91,90	170,90	85,45	4
87	96,00	74,00	170,00	85,00	5
49	93,70	74,90	168,60	84,30	6
30	90,00	77,00	167,00	83,50	7
78	86,00	77,60	163,60	81,80	8
51	98,00	65,50	163,50	81,75	9
15	96,00	65,00	161,00	80,50	10
23	78,00	82,50	160,50	80,25	11
39	85,00	74,60	159,60	79,80	12
83	78,00	80,00	158,00	79,00	13
95	97,00	62,00	159,00	79,50	14
35	81,50	75,00	156,50	78,25	15
85	79,50	77,00	156,50	78,25	16
11	75,00	80,00	155,00	77,50	17
63	84,00	71,00	155,00	77,50	18
32	90,00	64,50	154,50	77,25	19
96	94,00	60,00	154,00	77,00	20
24	94,00	60,00	154,00	77,00	21
67	90,00	63,50	153,50	76,75	22
17	75,00	76,50	151,50	75,75	23
76	86,50	64,00	150,50	75,25	24
64	95,00	54,00	149,00	74,50	25

86	83,00	66,00	149,00	74,50	26
48	77,00	71,00	148,00	74,00	27
7	85,00	62,50	147,50	73,75	28
38	91,00	49,70	140,70	70,35	29
80	95,00	45,00	140,00	70,00	30
60	94,00	45,00	139,00	69,50	31
81	78,50	60,00	138,50	69,25	32
14	83,00	54,50	137,50	68,75	33
79	85,00	51,90	136,90	68,45	34
55	83,00	53,00	136,00	68,00	35
25	72,50	61,10	133,60	66,80	36
1	95,30	37,50	132,80	66,40	37
2	91,00	41,00	132,00	66,00	38
47	71,50	60,50	132,00	66,00	39
77	77,00	52,50	129,50	64,75	40
56	80,00	49,00	129,00	64,50	41
68	89,50	39,50	129,00	64,50	42
18	93,50	33,00	126,50	63,25	43
41	75,50	50,50	126,00	63,00	44
28	81,50	41,50	123,00	61,50	45
36	71,50	50,00	121,50	60,75	46
31	85,00	34,00	119,00	59,50	47
8	76,00	42,50	118,50	59,25	48
13	82,00	36,00	118,00	59,00	49
6	72,00	44,50	116,50	58,25	50
52	90,00	26,50	116,50	58,25	51
74	78,50	37,50	116,00	58,00	52
89	86,00	30,00	116,00	58,00	53
73	78,00	35,00	113,00	56,50	54
58	89,00	23,50	112,50	56,25	55
9	77,50	34,50	112,00	56,00	56
61	75,00	37,00	112,00	56,00	57
22	76,00	35,90	111,90	55,95	58
19	80,50	31,00	111,50	55,75	59
3	77,00	34,00	111,00	55,50	60
66	71,50	39,00	110,50	55,25	61
54	87,00	23,00	110,00	55,00	62
62	72,50	35,00	107,50	53,75	63

42	90,00	13,50	103,50	51,75	64
5	82,00	16,00	98,00	49,00	65
10	73,50	22,50	96,00	48,00	66
45	87,00	9,00	96,00	48,00	67
71	83,00	7,00	90,00	45,00	68
57	76,50	8,50	85,00	42,50	69
27	78,00	3,00	81,00	40,50	70
88	76,00	4,50	80,50	40,25	71
72	70,00	9,00	79,00	39,50	72
84	70,00	6,00	76,00	38,00	73
70	73,50	2,00	75,50	37,75	74

PRETOS/PARDOS/INDÍGENAS: total de vagas = 6.

INSCRIÇÃO	PROJETO	CURRÍCULO	TOTAL	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
90	84,00	30,50	114,50	57,25	1
93	83,50	30,50	114,00	57,00	2
92	78,00	34,10	112,10	56,05	3
91	78,00	29,00	107,00	53,50	4
94	78,00	28,00	106,00	53,00	5
97	75,00	15,50	90,50	45,25	6

Solicitamos observância nos seguintes itens do Edital:

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato: c) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no site do PPGAT (www.ppgat.ig.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

6.7. No caso de desistência de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação estabelecidos no Edital 03/2024 PPGSAT.

6.8. Se houver candidatos aprovados, mas não habilitados para a matrícula, eles comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e habilitado para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os candidatos da lista de espera.

9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGAT.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2025


Dr. Paulo Cezar Mendes
 Coordenador do Programa de Pós-graduação em
 Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
 PORTARIA REITOR UFU 3156/2023